

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202409/0551

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Lousada

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1.ª posição remuneratório /nível remuneratório 16 - 1385,99€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Gerir pedidos e realizar atividades de educação ambiental para uma grande diversidade de público (escolar, famílias, associações, e outras entidades) de acordo com o preconizado no Programa Educativo da Mata de Vilar; Elaborar e coordenação de planos de educação ambiental e de promoção da biodiversidade florestal; Idealizar e construir equipamentos de enriquecimento ambiental e estruturas de beneficiação da biodiversidade; Coordenação e gestão dos equipamentos educativos da Mata de Vilar; Realizar pesquisa contínua de educação ambiental e de boas práticas internacionais, com a elaboração de conteúdos e abordagens pedagógicas, objetivando o enriquecimento do Programa Educativo da Mata de Vilar com a respetiva atualização de atividades e sugestão de novas; Apoiar, organizar, guiar e acompanhar de visitas interpretadas à Mata de Vilar e a diferentes equipamentos de promoção da biodiversidade; Conceção e dinamização de eventos de promoção de boas práticas ambientais; Conceção e organização de eventos científicos de carácter nacional e/ou internacional; Inventariação de fauna, através da aplicação de técnicas adequadas para cada grupo taxonómico (invertebrados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos); Elaboração e implementação de planos de beneficiação da funcionalidade ecológica em contexto florestal; Elaboração e execução de planos e de atividades de melhoria e restauro ambiental em contexto florestal incluindo planos de controlo de espécies exóticas invasoras, planos de proteção de espécies ameaçadas, entre outros; Realização de inventários botânicos e de elencos florísticos, com atenção a índices de cobertura, dominância e diversidade; Apoiar atividades de educação ambiental no âmbito de projetos europeus e colaborar na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e educação ambiental; Dinamizar ações de formação e cursos de formação relacionados com educação ambiental e a metodologia Forest School; Apoio na preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários, processos de seleção de concursos e prémios e outros; Acolher e acompanhar atividades de voluntariado relacionado com o domínio da educação ambiental, ciência cidadã e envolvimento da comunidade académica e estudantil; Apoiar a gestão do património florestal da Mata de Vilar e identificar, vistoriar e avaliar situações de vulnerabilidade, risco ou condição fitossanitária do mesmo; Caracterizar continuamente a flora, vegetação e habitats e todos os demais elementos de excecional valor de conservação; Promover ações de restauro ambiental com destaque para a promoção da floresta nativa e recuperação de áreas florestais degradadas; Garantir a preservação dos valores naturais da Mata de Vilar; Garantir gestão da área floresta em apreço que configure a aplicação de práticas florestais sustentáveis e regenerativas, do ponto de vista da conservação da natureza e funcionalidade ecológica; Assegurar a concretização da regular manutenção florestal e a defesa da floresta contra incêndios, Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e outros planos especiais; Acompanhamento de ações de gestão de combustíveis.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação tomada na reunião ordinária de 22 de julho de 2024

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Engenharia Florestal

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Ciências	Biociências	Biologia
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Recursos Naturais e Ambiente	Engenharia Florestal

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Câmara Municipal de Lousada	1	Praça Dr. Francisco Sá Carneiro	Lousada	4620695 LOUSADA	Porto	Lousada

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://online.cm-lousada.pt/>

**Contacto:** 255820500

**Data Publicitação:** 2024-09-17

**Data Limite:** 2024-10-01

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República n.º 180, II Série, de 17/09/2024

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Município de Lousada AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO FLORESTAL) PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO 1 — DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL: 1.1 – Nº. PROCESSO 13/2024 1.2 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LGTFP e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de ora em diante designado por “Portaria”, torna-se público que, por autorização da Câmara Municipal de Lousada, conferida através de deliberação tomada na reunião ordinária de 22 de julho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República: Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior - Área funcional - 2.49 – Educação Ambiental e Conservação Florestal, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Lousada para 2024, aprovado por deliberação da reunião de câmara de 27/11/2023 e da Assembleia Municipal de 28/12/2023.. 1.3 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e na página eletrónica do Município de Lousada, ([www.cm-lousada.pt](http://www.cm-lousada.pt)), a partir da data da publicação de extrato do aviso no Diário da República. 2 – PROCEDIMENTOS PRÉVIOS 2.1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”. 2.2 - Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado, no dia 08 de agosto de 2024, que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA). 2.3 - O Município de Lousada não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação dos postos de trabalho que determinaram a autorização de recrutamento. 3 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO: 3.1 – Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Ambiental e Conservação Florestal), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 3 compreendendo as seguintes funções e competências, conforme descritas na Área Funcional 2.49 do Anexo A ao Mapa de Pessoal para 2024: Gerir pedidos e realizar atividades de educação ambiental para uma grande diversidade de público (escolar, famílias, associações, e outras entidades) de acordo com o preconizado no Programa Educativo da Mata de Vilar; Elaborar e coordenação de planos de educação ambiental e de promoção da biodiversidade florestal; Idealizar e construir equipamentos de enriquecimento ambiental e estruturas de beneficiação da biodiversidade; Coordenação e gestão dos equipamentos educativos da Mata de Vilar; Realizar pesquisa contínua de educação ambiental e de boas práticas internacionais, com a elaboração de conteúdos e abordagens pedagógicas, objetivando o enriquecimento do Programa Educativo da Mata de Vilar com a respetiva atualização de atividades e sugestão de novas; Apoiar, organizar, guiar e acompanhar de visitas interpretadas à Mata de Vilar e a diferentes equipamentos de promoção da biodiversidade; Conceção e dinamização de eventos de promoção de boas práticas ambientais; Conceção e organização de eventos científicos de caráter nacional e/ou internacional; Inventariação de fauna, através da aplicação de técnicas adequadas para cada grupo taxonómico (invertebrados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos); Elaboração e implementação de planos de beneficiação da funcionalidade ecológica em contexto florestal; Elaboração e execução de planos e de atividades de melhoria e restauro ambiental em contexto florestal incluindo planos de controlo de espécies exóticas invasoras, planos de proteção de espécies ameaçadas, entre outros; Realização de inventários botânicos e de elencos florísticos, com atenção a índices de cobertura, dominância e diversidade; Apoiar

atividades de educação ambiental no âmbito de projetos europeus e colaborar na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e educação ambiental; Dinamizar ações de formação e cursos de formação relacionados com educação ambiental e a metodologia Forest School; Apoio na preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários, processos de seleção de concursos e prémios e outros; Acolher e acompanhar atividades de voluntariado relacionado com o domínio da educação ambiental, ciência cidadã e envolvimento da comunidade académica e estudantil; Apoiar a gestão do património florestal da Mata de Vilar e identificar, vistoriar e avaliar situações de vulnerabilidade, risco ou condição fitossanitária do mesmo; Caracterizar continuamente a flora, vegetação e habitats e todos os demais elementos de excepcional valor de conservação; Promover ações de restauro ambiental com destaque para a promoção da floresta nativa e recuperação de áreas florestais degradadas; Garantir a preservação dos valores naturais da Mata de Vilar; Garantir gestão da área floresta em apreço que configure a aplicação de práticas florestais sustentáveis e regenerativas, do ponto de vista da conservação da natureza e funcionalidade ecológica; Assegurar a concretização da regular manutenção florestal e a defesa da floresta contra incêndios, Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e outros planos especiais; Acompanhamento de ações de gestão de combustíveis.

3.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LGTFP. 4 — LOCAL DE TRABALHO: as funções serão exercidas na área do concelho de Lousada. 5 — REMUNERAÇÃO: De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da carreira geral de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1 385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos). Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, inseridos na carreira e categoria de Técnico Superior, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida. 6 — ÂMBITO DO RECRUTAMENTO: 6.1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 30º da LGTFP podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme o Plano Anual de Recrutamento para 2024. 6.2 — Nos termos da alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.- PRAZO DE VALIDADE - o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 artigo 25.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar que será utilizada, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 8 — REQUISITOS DE ADMISSÃO - Os candidatos devem reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura para efeitos de admissão pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria. 8.1 - Requisitos Gerais — Podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): 0511 – Biologia 0821 - Silvicultura Nível Habilitacional: Licenciatura em Biologia Licenciatura em Engenharia Florestal Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3 – Requisitos especiais – n/a 9. — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS: 9.1 – Forma e modo de apresentação: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível nos Serviços Online do Município de Lousada em <https://online.cm-lousada.pt/> que poderão aceder

através do endereço indicado ou, através da Secção de Atendimento ao Múncipe, no Edifício dos Serviços Municipais. Para utilizar o portal, deverá efetuar previamente um REGISTO DE UTILIZADOR. As notificações aos candidatos serão realizadas, unicamente, para o e-mail identificado no formulário eletrónico de candidatura através do e-mail institucional recrutamento@cm-lousada.pt. 9.2 — Documentos a apresentar: O formulário de candidatura exigido deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF: a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no ponto 8.2, do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Curriculum vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); c) Documentos comprovativos da formação profissional na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, frequentadas nos últimos 3 anos, de acordo com o exigido na parte final da alínea b) deste ponto; d) Declaração de vínculo de emprego público comprovativa da situação jurídica/funcional emitida pelo serviço de origem (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas), devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e atual posição e nível remuneratória detida ii) Descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido e) Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. f) Documento comprovativo de vínculo militar (se aplicável); g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que deve apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei; 9.4 — São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da candidatura dentro do prazo estipulado. 9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 9.6 — Nos termos do n.º 5 do art.º 15.º da Portaria, a não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal. 9.7 — Os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Lousada ficam dispensados de apresentar a declaração referida na alínea d) do ponto 9.2. 9.8 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário eletrónico de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 10 — MÉTODOS DE SELEÇÃO: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Ou b) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 10.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização (anterior requalificação) que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36º da LGTFP. 10.2 — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - para os restantes candidatos 10.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, sendo que apenas pode ser consultada

durante a sua realização a legislação indicada no ponto 1 (Legislação Comum). Pode ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e de questões diretas e terá a duração de 1h30m com 15 minutos de tolerância. A prova de conhecimentos comportará duas partes: uma primeira parte constituída por questões de escolha múltipla, que incidirá sobre os temas constantes do ponto 1 (Legislação Comum) e uma segunda parte que pode ser constituída por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e questões diretas sobre os temas constantes do ponto 2 (Legislação Específica). As perguntas de escolha múltipla terão uma penalização por cada resposta incorreta. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos: 1. Legislação Comum: • Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual) • Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); • Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) 2. Legislação específica: • Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual (REDE NATURA 2000); • Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade); • Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (Currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens); • Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, na redação atual (Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna); • Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho (Autonomia e Flexibilidade Curricular); • Despacho n.º 6478/2017 (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória); • DIRETIVA 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de novembro (Diretiva Aves); • DIRETIVA 92 /43 /CEE do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats); • Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania; • Lei n.º 19/2014, de 14 de abril (Lei de Bases do Ambiente); • Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, na atual redação – Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano; • Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do concelho de Lousada; • Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual (Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho; Sub-região homogénea Tâmega –Sousa); • Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário; • Regulamento n.º 63/2021 - Diário da República n.º 11/2021, Série II de 2021-01-18 (Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo e dos Espaços Naturais do Município de Lousada); • Regulamento n.º 67/2021 - Diário da República n.º 12/2021, Série II de 2021-01-19 (Regulamento da Paisagem Protegida Local do Sousa Superior); • Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017 (Estratégia Nacional de Educação Ambiental); • Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 (Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030); • Sistemas de Certificação Florestal FSC e PEFC; As respostas à prova de conhecimentos serão valoradas de acordo com os seguintes critérios: -- Expressão Escrita: (discurso e rigor terminológico, organização da resposta, clareza da exposição e caligrafia legível, ortografia e gramática, repetição de expressões); - Autonomia na Expressão: (capacidade de interpretação, análise e poder de síntese, enquadramento temático, sistematização na apresentação das ideias); - Justificação de Resposta: (apresentação das respostas, fundamentação legal, pertinência da resposta, poder de argumentação). O resultado final da prova de conhecimentos resultará da soma aritmética simples da valoração atribuída aos fatores de apreciação

10.4 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou duas fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório Individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP ou pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, com carácter eliminatório e sem expressão na fórmula da classificação final.

10.5 — A Avaliação Curricular

visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. a) Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos: a) Habilitação académica - HA b) Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função - FP c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - EP A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  $AC = HA*30\% + FP*30\% + EP*40\%$  As regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes: Habilitações académicas ou nível de qualificação Valoração - Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura ou Mestrado integrado na Licenciatura) 15 valores - Habilitações académicas de grau exigido para o posto de trabalho (Mestrado não integrado) 18 valores - Habilitações académicas de grau superior ao exigido (Doutoramento se relacionado com o posto de trabalho) 20 valores Formação Profissional serão consideradas as ações de formação dos últimos 3 anos e na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados mediante a entrega de cópias dos respetivos certificados (máximo de 20 valores) Valoração Sem formação 0 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas 10 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas 12 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas 14 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas 16 valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas 18 valores Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho 20 valores No caso da declaração de participação na ação de formação não ser expressa em horas, o apuramento será efetuado da seguinte forma: 1 dia = 6 horas; 1 semana (5 dias) = 35 horas; 1 mês (22 dias) = 154 horas Experiência profissional Avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos/as candidatos/as, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Valoração Sem experiência profissional 10 valores Experiência inferior a 1 ano 12 valores Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos 14 valores Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos 16 valores Experiência igual a 3 anos e inferior a 4 anos 18 valores Experiência igual ou superior a 4 anos 20 valores 10.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia, conforme descritas na Portaria 359/2013, de 13 de dezembro. A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas e será realizada por técnico habilitado e com formação adequada e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências. A avaliação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências. 10.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante o caso:  $CF = 40\%PC + 30\%AC + 30\%EAC$  OU  $CF = 60\%AC + 40\%EAC$  10.8 — Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção. 11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do Município de Lousada e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 12 - Exclusão e notificação dos candidatos- Os candidatos excluídos serão notificados para o e-mail identificado no formulário eletrónico de candidatura através do e-mail institucional [recrutamento@cm-lousada.pt](mailto:recrutamento@cm-lousada.pt), de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á restantes formas de notificação previstas n.º n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo. Para o efeito, os

candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo eletrónico disponível na página AUDIÊNCIA PRÉVIA | Base (cm-lousada.pt). 13 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do Júri, na qual constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos são publicitadas no sítio da Internet da entidade. 14 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para os resultados"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Responsabilidade e compromisso com o serviço"; 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Iniciativa e autonomia". 15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lousada, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Lousada e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 16 - O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º e no artigo 38º da LGTFP e terá lugar após o termo do procedimento concursal. 17 — Composição do Júri: o Júri do procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes: - Presidente do Júri — Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada; - Vogais efetivos Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, substituindo o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos Eng.º Jorge Ricardo Barbosa Leal, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Lousada; - Vogais suplentes Professor Eduardo Manuel Silva Loureiro Alves Ferreira, Investigador Doutoramento de Nível 1 – Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro; Professor João Luís Oliveira Carvalho, Investigador Júnior – Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro. 18 - Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 19 - Informação sobre proteção de dados pessoais datada e assinada pelo candidato, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a qual está disponível em <https://www.cm-lousada.pt/p/politica-de-privacidade> Lousada e Paços do Município, 03 de setembro de 2024 O Presidente da Câmara, Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

## Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		